



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.266, DE 11 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
POR CONTA DE RECURSOS DE
ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para 2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
AÇÃO: 2028-Manut.do Sist.Un.Saúde-SUS e Prog.Esp.Saúde
10.1001.0010.0301.0150.2028.333900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS
(REF. 027).....R\$ 100.000,00

Art.2º O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para 2023, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao crédito a que se refere o artigo primeiro:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
AÇÃO: 1030-Aquis.de Veíc.e Ambulâncias para Saúde
10.1001.0010.0301.0150.1030.344900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS
(REF. 019).....R\$ 100.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 11 de maio de 2023

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças